



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS**

Av. 22 de Março, 369 - Centro - CEP 12.615-000  
Fone / Fax: (0\*\*12) 3151-6000 / 3151-6001  
CNPJ.: 01.619.207/0001-01 Insc. Estadual: Isento  
e-mail : [prefeituracanas@uol.com.br](mailto:prefeituracanas@uol.com.br)

### **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 29/2022**

#### **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 04 DE 30 DE MAIO DE 2022.**

**DISPÕE SOBRE AUMENTO DOS SALÁRIOS  
PARA OS AGENTES COMUNITÁRIOS DE  
SAÚDE E DOS AGENTES DE COMBATE ÀS  
ENDEMIAS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**SILVANA KOMEIH DA SILVA ZANIN**, Excelentíssima Prefeita Municipal de Canas, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Canas, Estado de São Paulo, aprova, e Ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica a Prefeitura Municipal de Canas autorizada a proceder aumento para 02 (dois) salários mínimos para os Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes desta Lei serão custeadas através do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** - Os efeitos dessa lei retroagem a 01 de junho de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Canas, 30 de maio de 2022.

  
**SILVANA KOMEIH DA SILVA ZANIN**  
Prefeita Municipal



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS**

Av. 22 de Março, 369 - Centro - CEP 12.615-000  
Fone / Fax: (0\*\*12) 3151-6000 / 3151-6001  
CNPJ.: 01.619.207/0001-01 Insc. Estadual: Isento  
e-mail : [prefeituracanas@uol.com.br](mailto:prefeituracanas@uol.com.br)

### **JUSTIFICATIVA**

**Senhor Presidente,  
Nobres Vereadores.**

Tenho a honra de submeter, por intermédio de Vossas Excelências, à apreciação desta Egrégia Casa de Leis, o presente Projeto de Lei Complementar, que **DISPÕE SOBRE REAJUSTE DOS SALÁRIOS PARA OS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Esta iniciativa prende-se ao fato de que há necessidade de dar esse aumento aos ocupantes dos cargos supra, afim de atender a Emenda Constitucional no. 120, de 05 de maio de 2022.

Certos em contar com a honrosa e importante contribuição de Vossas Excelências quanto a presente matéria, desde já antecipamos agradecimentos à atenção comumente dispensada por esta edilidade e;

Por se tratar de um Projeto de suma importância para essa classe de Servidores Públicos Municipais, requeremos desde já, que sua tramitação seja um **REGIME DE URGÊNCIA.**

Prefeitura Municipal de Canas, 30 de maio de 2022.

  
**SILVANA KOMEIH DA SILVA ZANIN**  
Prefeita Municipal



**ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO  
ART. 16 DA LEI 101/2000**

**ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS**

**DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DOS SALÁRIOS PARA OS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Necessário se faz o estudo do Impacto Orçamentário e Financeiro para que possa ser analisado o impacto de tais gastos em nossas finanças e em nosso orçamento.

<b>ESTIMATIVA DAS DESPESAS:</b>	
<b>Exercício de 2022</b>	
<b>Dados considerados</b>	<b>Valor (R\$)</b>
	-
A) Previsão de arrecadação para 2022	R\$ 28.064.158,00
B) Disponibilidade Financeira para 2022	R\$ 28.064.158,00
C) Custo estimado para 2022	R\$ 95.438,20
<b>C/A = IMPACTO ORÇAMENTÁRIO</b>	<b>0,34%</b>
<b>C/B = IMPACTO FINANCEIRO</b>	<b>0,34%</b>
<b>Exercício de 2023</b>	
<b>Dados considerados</b>	<b>Valor (R\$)</b>
	-
A) Previsão de arrecadação para 2023	R\$ 32.340.728,53
B) Disponibilidade Financeira para 2023	R\$ 32.340.728,53
C) Custo estimado para 2023	R\$ 172.022,93
<b>C/A = IMPACTO ORÇAMENTÁRIO</b>	<b>0,53%</b>
<b>C/B = IMPACTO FINANCEIRO</b>	<b>0,53%</b>
<b>Exercício de 2024</b>	
<b>Dados considerados</b>	<b>Valor (R\$)</b>
	-
A) Previsão de arrecadação para 2024	R\$ 34.280.292,20
B) Disponibilidade Financeira para 2024	R\$ 34.280.292,20
C) Custo estimado para 2024	R\$ 190.466,88
<b>C/A = IMPACTO ORÇAMENTÁRIO</b>	<b>0,56%</b>
<b>C/B = IMPACTO FINANCEIRO</b>	<b>0,56%</b>

Como pode ser constatado pelos números acima, mesmo com o reajuste salarial pretendido, se mantiver o nível de receitas previstas, o Governo Municipal estará dentro dos limites máximos da Lei Complementar 101/00.


Canas, 31 de Maio de 2022.



JORGE BENTO DE OLIVEIRA JUNIOR  
Diretor de Administração e Finanças

Na qualidade de ordenador da despesa, declaro que o presente gasto dispõe de suficiente dotação e de firme e consistente expectativa de suporte de caixa, conformando-se as orientações do plano plurianual e da lei de diretrizes orçamentárias.

Canas, 31 de Maio de 2022



SILVANA KOMEIH DA SILVA ZANIN  
Prefeita Municipal

**PREMISSAS UTILIZADAS NO CÁLCULO**

**EXERCÍCIO 2022**

DESCRIÇÃO	FOLHA MENSAL ATUAL	FOLHA MENSAL COM REAJUSTE	AUMENTO MENSAL	SALÁRIO + ENCARGOS	ANUAL	1/3 FÉRIAS	TOTAL GERAL
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E ENDEMIAS	R\$ 21.968,18	R\$ 31.512,00	R\$ 9.543,82	11.452,58	91.620,67	3.817,53	95.438,20
<b>CUSTO ESTIMADO DESPESA 2022</b>							<b>R\$ 95.438,20</b>

**EXERCÍCIO 2023**

DESCRIÇÃO	FOLHA MENSAL ATUAL	FOLHA MENSAL COM REAJUSTE	AUMENTO MENSAL	SALÁRIO + ENCARGOS	ANUAL	1/3 FÉRIAS	TOTAL GERAL
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E ENDEMIAS	R\$ 21.968,18	R\$ 32.614,92	R\$ 10.646,74	12.901,72	167.722,35	4.300,57	172.022,93
<b>CUSTO ESTIMADO DESPESA 2023</b>							<b>R\$ 172.022,93</b>

**EXERCÍCIO 2024**

DESCRIÇÃO	FOLHA MENSAL ATUAL	FOLHA MENSAL COM REAJUSTE	AUMENTO MENSAL	SALÁRIO + ENCARGOS	ANUAL	1/3 FÉRIAS	TOTAL GERAL
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E ENDEMIAS	R\$ 21.968,18	R\$ 33.756,44	R\$ 11.788,26	14.285,02	185.705,21	4.761,67	190.466,88
<b>CUSTO ESTIMADO DESPESA 2024</b>							<b>R\$ 190.466,88</b>

  
**CLERIO QUIRINO DE SOUZA**  
 Contador



PREFEITURA DE  
**CANAS**

*Gabinete da Prefeita*

---

**OFICIO GAB. PREFEITA N.º 0103/2022**

Canas, 01 de Junho de 2022.

**SENHOR PRESIDENTE,**

Temos a grata satisfação em cumprimentá-lo e na oportunidade encaminhar a essa Egrégia Casa de Leis, os **Projetos de Leis Complementares n.º 02, 03, 04 e 05/2022 e o Projeto de Lei Ordinária n.º 23/2022.**

Outrossim, por se tratar de assunto de grande relevância para a Municipalidade, solicitamos apreciação em **REGIME DE URGÊNCIA** em todos os Projetos.

Sendo o que havia para o momento, aproveitamos a oportunidade para reiterar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

  
**Silvana Romeih da S. Zanin**  
Prefeita Municipal

Excelentíssimo Senhor

**LAERTE ZANIN**

DD. Presidente da Câmara Municipal de Canas  
Canas – SP



## Câmara Municipal de Canas

### Comprovante de Protocolo

Número do Protocolo 342

Ementa

OFICIO GAB. PREFEITA N°0103/2022 - RECEBENDO  
PROJETOS DE LEIS COMPLEMENTARES N° 02,03,04 E  
05/2022 E O PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N° 23/2022.

Interessado

LAERTE ZANIN

Tipo do Documento

Ofício

Documento protocolado por **LUCIELE BUZATTO** em **02/06/2022 15:42:47**